

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 01 de julho de 2020

05 Páginas / Ano 4 / Edição nº 310



LEIS

LEI nº. 2825/2020

EMENTA: Dispõe sobre o Serviço de Táxi, atividade de interesse público que consiste no transporte de passageiros com ou sem bagagem em automóveis e de outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Do objeto

Art. 1º. Esta Lei disciplina, no âmbito do Município de Jaguariáiva, a exploração do serviço de transporte de passageiros com ou sem bagagem em veículos denominados genericamente de Serviço de Táxi.

§1º. É proibido o transporte de combustíveis, produtos inflamáveis ou tóxicos nos veículos de que trata esta Lei, com exceção do gás de cozinha e de galões contendo água mineral, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§2º. Para efeito desta Lei, considera-se:

- I. **VEÍCULO:** meio de transporte movido por motor, ou seja, com motor de propulsão que circule por seus próprios meios, com a finalidade de transporte viário de pessoas e suas bagagens;
- II. **AUTOMÓVEL:** veículo de quatro rodas, conduzido por uma pessoa, denominada de taxista, com capacidade para 04 (quatro) passageiros;
- III. **PASSAGEIRO:** é o usuário que será transportado por meio do Serviço de Táxi.

Art. 2º. A prestação de Serviço de Táxi somente será executada por meio de Termo de Permissão do Chefe do Executivo Municipal precedido de licitação, promovida pela Secretaria Municipal Infraestrutura e Habitação, e, mediante expedição de Alvará nos termos da legislação municipal vigente, ficando desobrigados de participação em processo licitatório os atuais proprietários e a realização de licitação será obrigatória, somente após a criação de novos Pontos de Táxi, ficando ainda a cargo da mesma Secretaria as atividades empreendidas por tais profissionais a qualquer tempo.

Art. 3º. O Serviço de Táxi poderá ser prestado por autônomos ou por Microempreendedor Individual (MEI) regularmente constituídos, nos termos do artigo anterior.

§1º. Para a prestação de serviço previsto neste artigo, deverá ser apresentado alvará de localização e funcionamento de estabelecimento prestador de serviços.

§2º. É vedada a acumulação de prestação de serviço público de taxista com o de moto taxista ou qualquer outro de prestação de serviços de transporte.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação planejar, organizar, gerir e fiscalizar o Serviço de Táxi, bem como aplicar as penalidades e definir a política tarifária, com vistas à adequada prestação do serviço à população do Município de Jaguariáiva, não afastando as atribuições da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único. As atribuições definidas no caput serão exercidas por unidade orgânica específica da estrutura da Secretaria Municipal Infraestrutura e Habitação, sob a supervisão do Secretário da Pasta, a seguir denominada simplesmente unidade gestora do serviço, exceto no que tange à outorga de permissões.

CAPÍTULO II

Seção I

Do Serviço de Táxi

Art. 5º. O Serviço de Táxi de que trata esta Lei rege-se à pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município, pelo Código de Trânsito Brasileiro, pelo seu regulamento e normas legais pertinentes.

Art. 6º. As permissões para prestação do Serviço de Táxi serão expedidas em mesma proporção a profissionais autônomos e a Microempreendedores Individuais (MEI) desde que respeitados os limites mencionados no art. 26, parágrafo único desta Lei, limite este aumentado gradativamente em relação ao aumento populacional.

Art. 7º. Os profissionais autônomos e Microempreendedores Individuais (MEI) para prestação de Serviço de Táxi deverão preencher, no mínimo, os seguintes requisitos:

- I. ser motorista portador de carteira nacional de habilitação, categorias B, B1, B2, B3, B4, B5, B6, B7, B8, B9, B10, B11, B12, B13, B14, B15, B16, B17, B18, B19, B20, B21, B22, B23, B24, B25, B26, B27, B28, B29, B30, B31, B32, B33, B34, B35, B36, B37, B38, B39, B40, B41, B42, B43, B44, B45, B46, B47, B48, B49, B50, B51, B52, B53, B54, B55, B56, B57, B58, B59, B60, B61, B62, B63, B64, B65, B66, B67, B68, B69, B70, B71, B72, B73, B74, B75, B76, B77, B78, B79, B80, B81, B82, B83, B84, B85, B86, B87, B88, B89, B90, B91, B92, B93, B94, B95, B96, B97, B98, B99, B100, B101, B102, B103, B104, B105, B106, B107, B108, B109, B110, B111, B112, B113, B114, B115, B116, B117, B118, B119, B120, B121, B122, B123, B124, B125, B126, B127, B128, B129, B130, B131, B132, B133, B134, B135, B136, B137, B138, B139, B140, B141, B142, B143, B144, B145, B146, B147, B148, B149, B150, B151, B152, B153, B154, B155, B156, B157, B158, B159, B160, B161, B162, B163, B164, B165, B166, B167, B168, B169, B170, B171, B172, B173, B174, B175, B176, B177, B178, B179, B180, B181, B182, B183, B184, B185, B186, B187, B188, B189, B190, B191, B192, B193, B194, B195, B196, B197, B198, B199, B200, B201, B202, B203, B204, B205, B206, B207, B208, B209, B210, B211, B212, B213, B214, B215, B216, B217, B218, B219, B220, B221, B222, B223, B224, B225, B226, B227, B228, B229, B230, B231, B232, B233, B234, B235, B236, B237, B238, B239, B240, B241, B242, B243, B244, B245, B246, B247, B248, B249, B250, B251, B252, B253, B254, B255, B256, B257, B258, B259, B260, B261, B262, B263, B264, B265, B266, B267, B268, B269, B270, B271, B272, B273, B274, B275, B276, B277, B278, B279, B280, B281, B282, B283, B284, B285, B286, B287, B288, B289, B290, B291, B292, B293, B294, B295, B296, B297, B298, B299, B300, B301, B302, B303, B304, B305, B306, B307, B308, B309, B310, B311, B312, B313, B314, B315, B316, B317, B318, B319, B320, B321, B322, B323, B324, B325, B326, B327, B328, B329, B330, B331, B332, B333, B334, B335, B336, B337, B338, B339, B340, B341, B342, B343, B344, B345, B346, B347, B348, B349, B350, B351, B352, B353, B354, B355, B356, B357, B358, B359, B360, B361, B362, B363, B364, B365, B366, B367, B368, B369, B370, B371, B372, B373, B374, B375, B376, B377, B378, B379, B380, B381, B382, B383, B384, B385, B386, B387, B388, B389, B390, B391, B392, B393, B394, B395, B396, B397, B398, B399, B400, B401, B402, B403, B404, B405, B406, B407, B408, B409, B410, B411, B412, B413, B414, B415, B416, B417, B418, B419, B420, B421, B422, B423, B424, B425, B426, B427, B428, B429, B430, B431, B432, B433, B434, B435, B436, B437, B438, B439, B440, B441, B442, B443, B444, B445, B446, B447, B448, B449, B450, B451, B452, B453, B454, B455, B456, B457, B458, B459, B460, B461, B462, B463, B464, B465, B466, B467, B468, B469, B470, B471, B472, B473, B474, B475, B476, B477, B478, B479, B480, B481, B482, B483, B484, B485, B486, B487, B488, B489, B490, B491, B492, B493, B494, B495, B496, B497, B498, B499, B500, B501, B502, B503, B504, B505, B506, B507, B508, B509, B510, B511, B512, B513, B514, B515, B516, B517, B518, B519, B520, B521, B522, B523, B524, B525, B526, B527, B528, B529, B530, B531, B532, B533, B534, B535, B536, B537, B538, B539, B540, B541, B542, B543, B544, B545, B546, B547, B548, B549, B550, B551, B552, B553, B554, B555, B556, B557, B558, B559, B560, B561, B562, B563, B564, B565, B566, B567, B568, B569, B570, B571, B572, B573, B574, B575, B576, B577, B578, B579, B580, B581, B582, B583, B584, B585, B586, B587, B588, B589, B590, B591, B592, B593, B594, B595, B596, B597, B598, B599, B600, B601, B602, B603, B604, B605, B606, B607, B608, B609, B610, B611, B612, B613, B614, B615, B616, B617, B618, B619, B620, B621, B622, B623, B624, B625, B626, B627, B628, B629, B630, B631, B632, B633, B634, B635, B636, B637, B638, B639, B640, B641, B642, B643, B644, B645, B646, B647, B648, B649, B650, B651, B652, B653, B654, B655, B656, B657, B658, B659, B660, B661, B662, B663, B664, B665, B666, B667, B668, B669, B670, B671, B672, B673, B674, B675, B676, B677, B678, B679, B680, B681, B682, B683, B684, B685, B686, B687, B688, B689, B690, B691, B692, B693, B694, B695, B696, B697, B698, B699, B700, B701, B702, B703, B704, B705, B706, B707, B708, B709, B710, B711, B712, B713, B714, B715, B716, B717, B718, B719, B720, B721, B722, B723, B724, B725, B726, B727, B728, B729, B730, B731, B732, B733, B734, B735, B736, B737, B738, B739, B740, B741, B742, B743, B744, B745, B746, B747, B748, B749, B750, B751, B752, B753, B754, B755, B756, B757, B758, B759, B760, B761, B762, B763, B764, B765, B766, B767, B768, B769, B770, B771, B772, B773, B774, B775, B776, B777, B778, B779, B780, B781, B782, B783, B784, B785, B786, B787, B788, B789, B790, B791, B792, B793, B794, B795, B796, B797, B798, B799, B800, B801, B802, B803, B804, B805, B806, B807, B808, B809, B810, B811, B812, B813, B814, B815, B816, B817, B818, B819, B820, B821, B822, B823, B824, B825, B826, B827, B828, B829, B830, B831, B832, B833, B834, B835, B836, B837, B838, B839, B840, B841, B842, B843, B844, B845, B846, B847, B848, B849, B850, B851, B852, B853, B854, B855, B856, B857, B858, B859, B860, B861, B862, B863, B864, B865, B866, B867, B868, B869, B870, B871, B872, B873, B874, B875, B876, B877, B878, B879, B880, B881, B882, B883, B884, B885, B886, B887, B888, B889, B890, B891, B892, B893, B894, B895, B896, B897, B898, B899, B900, B901, B902, B903, B904, B905, B906, B907, B908, B909, B910, B911, B912, B913, B914, B915, B916, B917, B918, B919, B920, B921, B922, B923, B924, B925, B926, B927, B928, B929, B930, B931, B932, B933, B934, B935, B936, B937, B938, B939, B940, B941, B942, B943, B944, B945, B946, B947, B948, B949, B950, B951, B952, B953, B954, B955, B956, B957, B958, B959, B960, B961, B962, B963, B964, B965, B966, B967, B968, B969, B970, B971, B972, B973, B974, B975, B976, B977, B978, B979, B980, B981, B982, B983, B984, B985, B986, B987, B988, B989, B990, B991, B992, B993, B994, B995, B996, B997, B998, B999, B1000, B1001, B1002, B1003, B1004, B1005, B1006, B1007, B1008, B1009, B1010, B1011, B1012, B1013, B1014, B1015, B1016, B1017, B1018, B1019, B1020, B1021, B1022, B1023, B1024, B1025, B1026, B1027, B1028, B1029, B1030, B1031, B1032, B1033, B1034, B1035, B1036, B1037, B1038, B1039, B1040, B1041, B1042, B1043, B1044, B1045, B1046, B1047, B1048, B1049, B1050, B1051, B1052, B1053, B1054, B1055, B1056, B1057, B1058, B1059, B1060, B1061, B1062, B1063, B1064, B1065, B1066, B1067, B1068, B1069, B1070, B1071, B1072, B1073, B1074, B1075, B1076, B1077, B1078, B1079, B1080, B1081, B1082, B1083, B1084, B1085, B1086, B1087, B1088, B1089, B1090, B1091, B1092, B1093, B1094, B1095, B1096, B1097, B1098, B1099, B1100, B1101, B1102, B1103, B1104, B1105, B1106, B1107, B1108, B1109, B1110, B1111, B1112, B1113, B1114, B1115, B1116, B1117, B1118, B1119, B1120, B1121, B1122, B1123, B1124, B1125, B1126, B1127, B1128, B1129, B1130, B1131, B1132, B1133, B1134, B1135, B1136, B1137, B1138, B1139, B1140, B1141, B1142, B1143, B1144, B1145, B1146, B1147, B1148, B1149, B1150, B1151, B1152, B1153, B1154, B1155, B1156, B1157, B1158, B1159, B1160, B1161, B1162, B1163, B1164, B1165, B1166, B1167, B1168, B1169, B1170, B1171, B1172, B1173, B1174, B1175, B1176, B1177, B1178, B1179, B1180, B1181, B1182, B1183, B1184, B1185, B1186, B1187, B1188, B1189, B1190, B1191, B1192, B1193, B1194, B1195, B1196, B1197, B1198, B1199, B1200, B1201, B1202, B1203, B1204, B1205, B1206, B1207, B1208, B1209, B1210, B1211, B1212, B1213, B1214, B1215, B1216, B1217, B1218, B1219, B1220, B1221, B1222, B1223, B1224, B1225, B1226, B1227, B1228, B1229, B1230, B1231, B1232, B1233, B1234, B1235, B1236, B1237, B1238, B1239, B1240, B1241, B1242, B1243, B1244, B1245, B1246, B1247, B1248, B1249, B1250, B1251, B1252, B1253, B1254, B1255, B1256, B1257, B1258, B1259, B1260, B1261, B1262, B1263, B1264, B1265, B1266, B1267, B1268, B1269, B1270, B1271, B1272, B1273, B1274, B1275, B1276, B1277, B1278, B1279, B1280, B1281, B1282, B1283, B1284, B1285, B1286, B1287, B1288, B1289, B1290, B1291, B1292, B1293, B1294, B1295, B1296, B1297, B1298, B1299, B1300, B1301, B1302, B1303, B1304, B1305, B1306, B1307, B1308, B1309, B1310, B1311, B1312, B1313, B1314, B1315, B1316, B1317, B1318, B1319, B1320, B1321, B1322, B1323, B1324, B1325, B1326, B1327, B1328, B1329, B1330, B1331, B1332, B1333, B1334, B1335, B1336, B1337, B1338, B1339, B1340, B1341, B1342, B1343, B1344, B1345, B1346, B1347, B1348, B1349, B1350, B1351, B1352, B1353, B1354, B1355, B1356, B1357, B1358, B1359, B1360, B1361, B1362, B1363, B1364, B1365, B1366, B1367, B1368, B1369, B1370, B1371, B1372, B1373, B1374, B1375, B1376, B1377, B1378, B1379, B1380, B1381, B1382, B1383, B1384, B1385, B1386, B1387, B1388, B1389, B1390, B1391, B1392, B1393, B1394, B1395, B1396, B1397, B1398, B1399, B1400, B1401, B1402, B1403, B1404, B1405, B1406, B1407, B1408, B1409, B1410, B1411, B1412, B1413, B1414, B1415, B1416, B1417, B1418, B1419, B1420, B1421, B1422, B1423, B1424, B1425, B1426, B1427, B1428, B1429, B1430, B1431, B1432, B1433, B1434, B1435, B1436, B1437, B1438, B1439, B1440, B1441, B1442, B1443, B1444, B1445, B1446, B1447, B1448, B1449, B1450, B1451, B1452, B1453, B1454, B1455, B1456, B1457, B1458, B1459, B1460, B1461, B1462, B1463, B1464, B1465, B1466, B1467, B1468, B1469, B1470, B1471, B1472, B1473, B1474, B1475, B1476, B1477, B1478, B1479, B1480, B1481, B1482, B1483, B1484, B1485, B1486, B1487, B1488, B1489, B1490, B1491, B1492, B1493, B1494, B1495, B1496, B1497, B1498, B1499, B1500, B1501, B1502, B1503, B1504, B1505, B1506, B1507, B1508, B1509, B1510, B1511, B1512, B1513, B1514, B1515, B1516, B1517, B1518, B1519, B1520, B1521, B1522, B1523, B1524, B1525, B1526, B1527, B1528, B1529, B1530, B1531, B1532, B1533, B1534, B1535, B1536, B1537, B1538, B1539, B1540, B1541, B1542, B1543, B1544, B1545, B1546, B1547, B1548, B1549, B1550, B1551, B1552, B1553, B1554, B1555, B1556, B1557, B1558, B1559, B1560, B1561, B1562, B1563, B1564, B1565, B1566, B1567, B1568, B1569, B1570, B1571, B1572, B1573, B1574, B1575, B1576, B1577, B1578, B1579, B1580, B1581, B1582, B1583, B1584, B1585, B1586, B1587, B1588, B1589, B1590, B1591, B1592, B1593, B1594, B1595, B1596, B1597, B1598, B1599, B1600, B1601, B1602, B1603, B1604, B1605, B1606, B1607, B1608, B1609, B1610, B1611, B1612, B1613, B1614, B1615, B1616, B1617, B1618, B1619, B1620, B1621, B1622, B1623, B1624, B1625, B1626, B1627, B1628, B1629, B1630, B1631, B1632, B1633, B1634, B1635, B1636, B1637, B1638, B1639, B1640, B1641, B1642, B1643, B1644, B1645, B1646, B1647, B1648, B1649, B1650, B1651, B1652, B1653, B1654, B1655, B1656, B1657, B1658, B1659, B1660, B1661, B1662, B1663, B1664, B1665, B1666, B1667, B1668, B1669, B1670, B1671, B1672, B1673, B1674, B1675, B1676, B1677, B1678, B1679, B1680, B1681, B1682, B1683, B1684, B1685, B1686, B1687, B1688, B1689, B1690, B1691, B1692, B1693, B1694, B1695, B1696, B1697, B1698, B1699, B1700, B1701, B1702, B1703, B1704, B1705, B1706, B1707, B1708, B1709, B1710, B1711, B1712, B1713, B1714, B1715, B1716, B1717, B1718, B1719, B1720, B1721, B1722, B1723, B1724, B1725, B1726, B1727, B1728, B1729, B1730, B1731, B1732, B1733, B1734, B1735, B1736, B1737, B1738, B1739, B1740, B1741, B1742, B1743, B1744, B1745, B1746, B1747, B1748, B1749, B1750, B1751, B1752, B1753, B1754, B1755, B1756, B1757, B1758, B1759, B1760, B1761, B1762, B1763, B1764, B1765, B1766, B1767, B1768, B1769, B1770, B1771, B1772, B1773, B1774, B1775, B1776, B1777, B1778, B1779, B1780, B1781, B1782, B1783, B1784, B1785, B1786, B1787, B1788, B1789, B1790, B1791, B1792, B1793, B1794, B1795, B1796, B1797, B1798, B1799, B1800, B1801, B1802, B1803, B1804, B1805, B1806, B1807, B1808, B1809, B1810, B1811, B1812, B1813, B1814, B1815, B1816, B1817, B1818, B1819, B1820, B1821, B1822, B1823, B1824, B1825, B1826, B1827, B1828, B1829, B1830, B1831, B1832, B1833, B1834, B1835, B1836, B1837, B1838, B1839, B1840, B1841, B1842, B1843, B1844, B1845, B1846, B1847, B1848, B1849, B1850, B1851, B1852, B1853, B1854, B1855, B1856, B1857, B1858, B1859, B1860, B1861, B1862, B1863, B1864, B1865, B1866, B1867, B1868, B1869, B1870, B1871, B1872, B1873, B187



DECRETOS

DECRETO nº 213/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.453,74 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

O Prefeito de Jaguaraiáiva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 7º, §2º, inciso I e II da Lei Municipal nº. 2800 de 20 de dezembro de 2019,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor **R\$ 122.453,74** (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH
08.03 Departamento de Projetos Execução, Obras e Estradas
15.451.0012.1.002 Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo 92.733,56
4.4.90.51.00.00.00.00.605 Obras e Instalações
Total Suplementado: 92.733,56

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
11.001 Fundo Municipal de Saúde
2.066 Manutenção dos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00.340 Equipamentos e Material Permanente 17.854,52
4.4.90.52.00.00.00.00.518 Equipamentos e Material Permanente 3.995,00
2.075 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupton
4.4.90.52.00.00.00.00.518 Equipamentos e Material Permanente 7.870,66
Total Suplementado: 122.453,74
Total Geral Suplementado: 122.453,74

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Oriundos do Recurso Operação de Crédito:

| Fonte | Descrição | Valor |
|-------|--|-----------|
| 605 | Operações de Crédito Internas - Pavimentação | 92.733,56 |

II - Oriundos do Superávit Financeiros apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro 2019:

| Fonte | Descrição | Valor |
|-------|--------------------------------|-----------|
| 340 | Equipamentos para Estruturação | 17.854,52 |
| 518 | Bloco de Investimento | 11.865,66 |

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017. (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento



SENJUR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios dos itens descritos no Pregão 55/2020 para atender diversas secretarias para o período de 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1189/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **JOSE APARECIDO SALVADOR - ALIMENTOS - ME (CNPJ - 01.579.237/0001-31)**, Data de Assinatura: 01/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 1.259,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1190/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2020

EMPRESA DETENTORA DA ATA: **NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI (CNPJ - 32.387.337/0001-90)**, Data de Assinatura: 01/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 79.347,00.

EXTRATO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na divulgação, orientação, emissão de alertas e serviços de apoio na conscientização da população na prevenção e combate ao Coronavírus através de mídias e equipamentos apropriados.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1191/2020

CONTRATADA: **EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO - ME (CNPJ - 34.952.100/0001-30)**, Data de Assinatura: 01/07/2020. Vigência: 60 dias. Valor Total máximo: R\$ 11.000,00.

EXTRATO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS:
CONTRATO Nº 392/2018
CONTRATO Nº 209/2018

OBJETO: Ficam acrescidos 90 (noventa) dias no prazo contratual dos contratos acima mencionados, a findar-se em 14/08/2020

Contratada: PRADO & PRADO LTDA, CNPJ nº 23.153.183/0001-80

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020 Contratação de empresa especializada na divulgação, orientação, emissão de alertas e serviços de apoio na conscientização da população na prevenção e combate ao Coronavírus através de mídias e equipamentos apropriados. **EDILSON ALVES TEIXEIRA FILHO 09360192988. CNPJ: 34.952.100/0001-30. Valor: R\$ 11.000,00. Data de Homologação: 01 de julho de 2020.**

Aquisição materiais de construção, em caráter emergencial, decorrente da situação de calamidade pública estabelecida em 30 de junho de 2020, ocasionada pelas fortes chuvas que assolaram o Município. FERRAGENS BENATO LTDA. CNPJ: 77.776.557/0001-43. Valor: R\$ 22.462,00. Data de Homologação: 01 de julho de 2020.

TERMO ADITIVO UNILATERAL – REDUÇÃO DE META FÍSICA

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018,
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 209/2018

Considerando o disposto no Art. 65 da Lei 8666/93 qual dispõe que os contratos poderão ser alterados **UNILATERALMENTE** pela Administração quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

Considerando que a redução pleiteada tornea 2,40% do valor contratado;

Considerando o Parecer Técnico constante às fls. 605 a 607 do certame licitatório;

Considerando que no decorrer do trâmite processual foram concedidas diversas oportunidades para que a contratada executasse a totalidade da obra e mesmo assim não a finalizou;

Considerando que o prazo inicial de conclusão da obra era de 10 meses e que já se passaram 21 meses desde a ordem de serviço sem que o objeto tenha sido concluído;

Considerando as medições técnicas e quantitativas realizadas pelo corpo de profissionais deste município em parceria com o Paranacidade que apontam a não conclusão da obra;

Considerando que foram exauridas as tentativas de solução amigável, possibilitando à empresa contratada que formalizasse o presente termo aditivo de redução de meta física de maneira consensual, qual não foi aceita;

Considerando o poder discricionário e unilateral deste município em formalizar a presente redução que se enquadra nos limites e características legais;

Resolve a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato por representada por Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato, formalizar o presente **TERMO ADITIVO UNILATERAL DE REDUÇÃO DE META FÍSICA** ante à empresa **PRADO & PRADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.153.183/0001-80, com sede na Rua Joaquim Távora, nº 442, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por **OSLI DO PRADO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 588.861.769-53, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, com base no parágrafo único do artigo 38 e artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Ante todos os motivos relatados em epígrafe, bem como após análise de toda a documentação contida nos autos, fica formalizado o aditivo unilateral de redução de meta física ao contrato nº 209/2018, Processo Administrativo nº 22/2018, Concorrência nº 04/2018.

1.2 Serão reduzidos do valor total do contrato o montante de R\$ 44.685,76 (quarenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

Testemunhas: Testemunhas:
CPF/RG: CPF/RG:

TERMO ADITIVO UNILATERAL – REDUÇÃO DE META FÍSICA

CONCORRÊNCIA Nº 08/2018,
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2018

Considerando o disposto no Art. 65 da Lei 8666/93 qual dispõe que os contratos poderão ser alterados **UNILATERALMENTE** pela Administração quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

Considerando que a redução pleiteada tornea 1,64% do valor contratado;

Considerando o Parecer Técnico constante às fls. 508 a 510 do certame licitatório;

Considerando que no decorrer do trâmite processual foram concedidas diversas oportunidades para que a contratada executasse a totalidade da obra e mesmo assim não a finalizou;

Considerando que o prazo inicial de conclusão da obra era de quatro meses e que já se passaram 21 meses desde a ordem de serviço sem que o objeto tenha sido concluído;

Considerando as medições técnicas e quantitativas realizadas pelo corpo de profissionais deste município em parceria com o Paranacidade que apontam a não conclusão da obra;

Considerando que foram exauridas as tentativas de solução amigável, possibilitando à empresa contratada que formalizasse o presente termo aditivo de redução de meta física de maneira consensual, qual não foi aceita;

Considerando o poder discricionário e unilateral deste município em formalizar a presente redução que se enquadra nos limites e características legais;

Resolve a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato por representada por Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato, formalizar o presente **TERMO ADITIVO UNILATERAL DE REDUÇÃO DE META FÍSICA** ante à empresa **PRADO & PRADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.153.183/0001-80, com sede na Rua Joaquim Távora, nº 442, na cidade de Cascavel/PR, neste ato representada por **OSLI DO PRADO**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 588.861.769-53, residente e domiciliado na cidade de Cascavel/PR, com base no parágrafo único do artigo 38 e artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.1 Ante todos os motivos relatados em epígrafe, bem como após análise de toda a documentação contida nos autos, fica formalizado o aditivo unilateral de redução de meta física ao contrato nº 392/2018, Processo Administrativo nº 136/2018, Concorrência nº 08/2018.

1.2 Serão reduzidos do valor total contrato o montante de R\$ 7.119,53 (sete mil cento e dezoito reais e cinquenta e três centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:

EXTRATO, EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020, PROTOCOLO GERAL 6371/2020, TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, CONTRATO ADMINISTRATIVO 77/2020, CONTRATADA: MARLENE DE ALMEIDA GARCIA, CPF XXX.XXX.379-87, 36 horas semanais, Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

EXTRATO, EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020, PROTOCOLO GERAL 6370/2020, TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, CONTRATO ADMINISTRATIVO 78/2020, CONTRATADO: JOSÉ MACIEL PORFÍRIO, CPF XXX.XXX.809-00, 36 horas semanais, Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

EXTRATO, EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020, PROTOCOLO GERAL 6369/2020, TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, CONTRATO ADMINISTRATIVO 79/2020, CONTRATADO: JOÃO ANTONIO MALAQUIAS PIVOVAR, CPF XXX.XXX.929-73, 36 horas semanais, Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

EXTRATO, EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020, PROTOCOLO GERAL 6373/2020, TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, CONTRATO ADMINISTRATIVO 80/2020, CONTRATADO: CHRISTIAN DE LIMA LINHARES, CPF XXX.XXX.199-48, 36 horas semanais, Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

EXTRATO, EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020, PROTOCOLO GERAL 6375/2020, TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, CONTRATO ADMINISTRATIVO 81/2020, CONTRATADO: DIEGO DA SILVA MARIANO, CPF XXX.XXX.878-66, 36 horas semanais, Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

EXTRATO, EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020, PROTOCOLO GERAL 6376/2020, TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, CONTRATO ADMINISTRATIVO 82/2020, CONTRATADO: JUAREZ FERREIRA JUNIOR, CPF XXX.XXX.289-07, 36 horas semanais, Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

EXTRATO, EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020, PROTOCOLO GERAL 6377/2020, TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA, CONTRATO ADMINISTRATIVO 83/2020, CONTRATADO: RODRIGO JOSÉ NOVOTNI, CPF XXX.XXX.849-57, 36 horas semanais, Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº73/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/ME nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 18/05/2020 até 17/06/2020 em nome da contratada GIOVANA MIGUEL DA SILVA, portadora do CPF nº xxx.xxx.399-91, residente e domiciliada na Rua Leandro Machado, 256, Vila Nova, Jaguariáiva.

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSÉ SLOBODA – PREFEITO



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 082
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **01 a 08 de julho de 2020**, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://secweb.proergs.com.br/verificadordweb/>

- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores;
- Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: GUARDIÃO PATRIMONIAL

| CLASSIF. | NOME | INSC. | JUSTIFICATIVA |
|----------|-----------------------------|-------|--------------------------------------|
| 9º | NATANAEL MILEKI DE MEDEIROS | 1166 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH |

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO

| CLASSIF. | NOME | INSC. | JUSTIFICATIVA |
|----------|-----------------|-------|--|
| 10º | CLAUDIO BARBOSA | 2255 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH DEVIDO DESSISTÊNCIA DE EULERSON TUONO DE OLIVEIRA |

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 30 de junho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020
AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO

No aviso de licitação do Pregão Eletrônico 73/2020 publicado no Diário Eletrônico do Município no dia 26/06/2020, pág. 04, edição 309, cujo objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba Basculante 6 x 4, favor desconsiderar o inteiro teor do comunicado.

Jaguariáiva, 01 de julho de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição eventual e parcelada de Lubrificantes para atender às necessidades da Divisão de Garagem e Oficina Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de junho de 2020, às 08h00min do dia 10 de julho de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h01min às 11h59 do dia 09 de julho de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 09 de julho de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com, Jaguariáiva, 25 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoieiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de tapacaras nos veículos que compõem a frota Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29 de junho de 2020, às 09h00min do dia 10 de julho de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59 do dia 10 de julho de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 10 de julho de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com, Jaguariáiva, 25 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoieiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020

OBJETO: Aquisição de materiais e mudas para fim de composição de paisagismo urbano de praça pública, bem como sua aplicação e/ou plantio.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29 de junho de 2020, às 13h00min do dia 10 de julho de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 13h59 do dia 10 de julho de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 10 de julho de 2020.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões – BLL: <http://blcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com, Jaguariáiva, 25 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
Pregoieiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CLÍNICA CIVISITAS MENSAIS, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO PREDITIVA, CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/07/2020 às 09:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 01/07/2020, até às 13:30 do dia 13/07/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 13 de julho de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 13 de julho de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 26 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74-2020

OBJETO: SOLICITA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS LAVANDERIA - HMCL.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/07/2020 às 14:00 horas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 02/07/2020, até às 13:30 do dia 13/07/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 13 de julho de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 13 de julho de 2020.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 26 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020
ERRATA

Onde se lê RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de junho de 2020, às 08h00min do dia 10 de julho de 2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h01min às 11h59 do dia 09 de julho de 2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 09 de julho de 2020

Leia-se: "RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de junho de 2020, às 08h00min do dia 10 de julho de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h01min às 11h59 do dia 10 de julho de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 10 de julho de 2020".

Jaguariáiva, 29 de junho de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
PREGOIEIRO



SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020 para aquisição de 01 caçamba dianteiro e 01 caçamba traseiro, para ser utilizado na máquina retro escavadora X32 2015.

Conforme orçamentos anexos e documentos que integram este certame:

Empresa: ENPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.083.653/0001-03
Valor Global Máximo: R\$ 17.950,00
Dotação: 4.4.90.52.99.01

Jaguariáiva, 24 de Junho de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 para contratação de empresa para fornecimento de serviços de instalação de 01 conjunto de moto bomba submersível, no povo artesiano do Distrito Industrial II, devido a parte e ter queimado o conjunto que estava instalado. Conforme orçamentos/propostas apresentados e documentos que integram este certame, declarando como vencedor o menor preço a seguinte proponente:

Empresa: HUDSON MAXWELL FAVARELLI
CNPJ: 32.648.702/0001-72
Valor Global: R\$ 10.396,00
Dotação: 4.4.90.52.39.00

Jaguariáiva, em 18 de Junho de 2020.

DJALMA CAMARGO NETO
Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10/2020.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, CONSIDERANDO o quadro de aumento de casos da doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19), da qual tem tomado proporção alarmante neste município nos últimos dias;

CONSIDERANDO que o Município de Jaguariáiva vem adotando medidas mais severas para evitar o contágio e disseminação dessa doença;

CONSIDERANDO o susseguimento de caso de Covid-19 resultando em internamento de servidor público para tal averiguação, da qual faz parte do quadro de funcionários deste Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a elevado índice neste Município e que esses dias se consideram como de alto pico da doença, devendo-se assim, assegurar as medidas de isolamento social e profilaxia;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo adotará todas as medidas necessárias, dentro de sua esfera de atuação, sobre prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento ao Covid-19, e aproveitará para realizar destinação completa no prédio do Legislativo;

RESOLVE: -

Estender os efeitos da Portaria nº 9, de 15 de junho de 2020, para até o dia 17 de julho de 2020, a contar a partir desta data infra, ficando dispensados de comparecimento pessoal às dependências do Poder Legislativo os servidores efetivos, comissionados, Vereadores, sem prejuízo de suas atividades laborais, com serviços em modalidade "home-office", e mantidos os serviços in loco de vigilância no prédio da Câmara Municipal, incluindo demais terceirizados/colaboradores.

Não haverá atendimento ao público durante o período de vigência desta Portaria, ocorrendo apenas serviços de recebimento de protocolos e trabalhos internos, caso haja necessidade, de acordo com escalas ou rodízios acordados entre os servidores.

As sessões serão mantidas on-line nos termos da Resolução nº 01/2020 ou presencialmente em caso de falhas no sistema de internet, mantidas as excepcionais de ausências de acordo com outras Portarias anteriormente expedidas.

A vigência desta Portaria tem início imediato e as medidas poderão ser a qualquer tempo alteradas em caso de não confirmação de Covid-19, em servidor público pertencente ao quadro de funcionários deste Legislativo.

CUMPRA-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 30 de junho de

2020.

Vereador-Presidente Adilson Passos Félix

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Modalidade: Processo dispensa Nº 4/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Contratado:

| Vencedores do lote | Valor R\$ | Valor R\$ por extenso | Condições de pagamento | Lote |
|---|-----------|-----------------------|--------------------------------------|------|
| ORLANDO FERREIRA CNPJ 37.052.856/0001-10 | 14.000,00 | Quatorze Mil Reais | MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL | 001 |

Objeto: Serviço de preparação do solo com confecção de piso (rampa) com malha de aço, com a medida de piso de 302m² de 10cm e assentamento de 35 metros de guia de meio fio.

Valor Global: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

| Exercício | Conta g/dia despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|-----------|---------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2020 | 11 | 01.001.01.031.0001.2001 | 1 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |

Jaguariáiva, 29/06/2020.

ADILSON PASSOS FÉLIX
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo dispensa de LICITAÇÃO 04/2020**

Fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações. RATIFICO o Processo dispensa nº 4/2020 para a Serviço de preparação do solo com confecção de piso (rampa) com malha de aço, com a medida de piso de 302m² de 10cm e assentamento de 35 metros de guia de meio fio, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: ORLANDO FERREIRA
CNPJ 37.052.856/0001-10

CEP

Valor Global: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

| Exercício | Conta g/dia despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|-----------|---------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2020 | 11 | 01.001.01.031.0001.2001 | 1 | 3.3.90.39.16.00 | Do Exercício |

Data: 29/06/2020

ADILSON PASSOS FÉLIX
Vereador-Presidente

*O original encontra-se assinado.